



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORES PF-UFES

PARECER n. 00274/2020/PROC UFES/PFUFGES/PGF/AGU

NUP: 23068.022241/2020-82

INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES
ASSUNTOS: TERMO DE PARCERIA

EMENTA: ANÁLISE DE ACORDO DE COOPERAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 116. LEI Nº 8.666/93. NECESSIDADE DE PRÉVIA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. SEM ÔBICE JURÍDICO.

Senhor Procurador Chefe:

I - RELATÓRIO.

1. Trata-se de análise de **TERMO DE PARCERIA**, a ser firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, que tem por objeto e Desenvolver e/ou otimizar artefatos para o saneamento ambiental; realizar testes de usabilidade em artefatos desenvolvidos no âmbito da pesquisa, bem como de soluções já utilizadas no mercado; e fortalecer o desenvolvimento de pesquisa aplicada para as instituições partícipes" (Sequencial 3 - Lepisma).
2. Consta nos autos o PLANO DE TRABALHO (Sequencial 8 - Lepisma).
3. Consta aprovação, AD REFERENDUM, ao Termo de Parceria entre o Instituto Federal do Espírito Santo e a Universidade Federal do Espírito Santo. (Sequencial 10 e 16 - Lepisma).
4. Consta na CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, que não haverá transferência de recursos financeiros ou materiais entre os PARTÍCIPES deste termo de parceria.
5. Consta na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA que a vigência do presente Termo de Parceria terá início no dia de sua assinatura, e terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogada, mediante Termo Aditivo.
6. Por fim, nos autos a **JUSTIFICATIVA DE INTERESSE INSTITUCIONAL** ressaltando a importância da assinatura do Acordo, sendo necessária para sua aprovação. (Sequencial 19)
7. É a síntese do necessário.

II - ANÁLISE JURÍDICA.

8. Pois bem, tanto a minuta quanto o Plano de Trabalho constantes do sequencial 1, estabeleceu que o presente acordo tem fundamento legal no **art. 116 da Lei nº 8.666/93**, verbis:

"Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, **acordos**, ajustes e outros instrumentos congêneres **celebrados por órgãos e entidades da Administração.**

§ 1º A celebração de convênio, **acordo** ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente **plano de trabalho proposto pela organização interessada**, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;"

9. Recomendo prévia aprovação do Plano de Trabalho, na forma prevista no §1º do artigo 116 da Lei 8.666/93 acima citado.

III- CONCLUSÃO.

10. Em conclusão, após verificar que todos os dispositivos do art. 116 da Lei 8.666/93 estão presentes nos autos, não vislumbro óbice à realização de Acordo entre a UFES, IFES e Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (Sequencial 1 - Lepisma).

11. De modo que manifestamo-nos no sentido do Termo de Parceria a ser celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, está adequado à determinação legal, não sendo apontada nenhuma controvérsia jurídica.

À consideração superior.

Vitória, 13 de julho de 2020.

OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO
PROCURADOR FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23068022241202082 e da chave de acesso 382733ca



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO - SIAPE 6296818
Procuradoria Federal - PF
Em 13/07/2020 às 21:38

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/39215?tipoArquivo=O>